

H

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO
ESCOLINHA DE ARTE

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO

-1982-

TÍTULO I-DAS FINALIDADES

ART.1º- O Centro de Desenvolvimento da Expressão do Departamento de Educação Especializada da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, é a Instituição encarregada do estudo e do desenvolvimento da expressão espontânea e criadora do homem, com vistas a:

- a) Incentivar, estudar e divulgar a expressão espontânea em suas diversas manifestações;
- b) Pesquisar, registrar e permitir experiências havidas em tempo e culturas diferentes;
- c) Proporcionar ambiente e meios para experimentação de atividades que visem o desenvolvimento da capacidade criadora e a observação do processo criador;
- d) Proporcionar à comunidade experiências educativas - culturais.

TÍTULO II- DA ORGANIZAÇÃO

ART.2º - O Centro de Desenvolvimento da Expressão contará com um Diretor designado pelo Secretário da Educação, por indicação da Direção do Departamento de Educação Especializada, mediante escolha de lista tríplice apresentada pelo Colegiado do CDE.

ART.3º- Para a realização de suas atividades, o Centro de Desenvolvimento da Expressão tem em sua estrutura básica, os seguintes Núcleos:

- a) de Criatividade
- b) de Estudos
- c) de Divulgação
- d) de Apoio Administrativo

.....

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO
ESCOLINHA DE ARTE

REGIMENTO INTERNO

-2-

ART.4º- O Centro de Desenvolvimento da Expressão conta com um Colegiado composto por todos os professores em exercício no Centro.

Parágrafo Único- Os professores, além do seu Curso de Formação, devem possuir Curso de Arte na Educação, realizado pelo CDE ou em Instituição congênere reconhecida por este Centro.

ART.5º- Para realização de suas finalidades, o Centro poderá contar com o apoio de Sociedades Civis de caráter cultural e de fins não lucrativos, assim como, de especialistas fora de seu quadro de funcionários.

Art 6º ART.6º- Compete ao Diretor do Centro de Desenvolvimento da Expressão:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades dos diversos Núcleos que compõem o Centro;
- b) Estabelecer diretrizes que visem a efetivação da política necessária às finalidades da Instituição;
- c) Representar o Centro ou delegar poderes a outros membros do mesmo para exercícios de representações;
- d) Indicar Coordenadores dos diversos Núcleos;
- e) Assinar documentos em nome da Instituição ou delegar poderes a outrem para fazê-lo;
- f) Propor às Autoridades competentes a contratação de técnicos especializados, por tempo determinado, para execução de projetos e tarefas específicas;
- g) Manter contatos com órgãos e Entidades, com vistas a assegurar a execução de atividades do Centro;

.....

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO
ESCOLINHA DE ARTE

REGIMENTO INTERNO

-3-

- h) Encaminhar, em tempo hábil, ao setor competente do DEE/SE, a proposta orçamentária anual;
- i) Reunir-se, sistematicamente, com todos os componentes dos diversos Núcleos do Centro e que compõem o Colegiado, visando a coordenação e interligação adequada de todas as atividades / do Centro;
- j) Proporcionar atualização do pessoal dos diversos Núcleos(através de Palestras, cursos e consultas a especialistas....).

ART.7º- Compete aos Coordenadores de Núcleos:

- a) Assessorar o Diretor nos assuntos referentes ao Núcleo que coordena;
- b) Promover as atividades competentes ao Núcleo, de qual é Coordenador, e realizar outras atividades correktas.

ART.8º - Atribuições do Colegiado:

- a) Participar das atividades desenvolvidas pelos Núcleos;
- b) Assistir às reuniões semanais com a Direção / para participar de tudo que for de interesse geral do Centro;
- c) Votar, sempre que houver necessidade de decisão de interesse do Centro.

TÍTULO III-DAS ATRIBUIÇÕES DOS NÚCLEOS

ART.9º- Compete ao Núcleo de Criatividade, que conta para suas realizações no momento, com as Escolinhas de Arte de Porto Alegre, Passo Fundo e Bagé(com abertura para novas Escolinhas de Arte a

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO
ESCOLINHA DE ARTE

REGIMENTO INTERNO.....

-4-

serem integradas ao Centro futuramente):

- a) Manter um número suficiente e constante de participantes, com assiduidade necessária, no sentido de que possa acompanhar processos de desenvolvimento da expressão;
- b) Proporcionar aos que frequentam este Núcleo, experiências em atividades criadoras, nos mais diversos meios de expressão;
- c) Observar permanentemente as atividades realizadas e experimentar continuamente recursos que incentivem o desenvolvimento da capacidade criadora;
- d) Elaborar os projetos, relatórios e avaliações referentes às atividades de sua competência, assessorado pelo Núcleo de Apoio Administrativo;
- e) Realimentar permanentemente os demais Núcleos que compõem o Centro de Desenvolvimento da Expressão.

ART.10º-Compete ao Núcleo de Estudos, que conta para suas realizações, com os setores de Documentação, Cadastro, Pesquisa e Intercâmbio:



§1º-Compete ao Setor da Documentação:

- a) Documentar, através dos meios disponíveis, as atividades realizadas nos Núcleos de Criatividade e Divulgação;
- b) Documentar outras realizações significativas para as finalidades do Centro;
- c) Organizar e manter atualizada a Biblioteca do Centro;

.....

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO
ESCOLINHA DE ARTE

REGIMENTO INTERNO.....

-5-

- d) Organizar e manter atualizada a Hemeroteca do Centro;

§2º- Compete ao Setor de Cadastro:

- a) Classificar e catalogar as peças do acervo do Centro (desenho, pinturas, modelagens, etc..);
b) Fazer o tombamento de peças, doadas ou adquiridas, que compõem o Acervo do Centro, obras de artistas e de artesãos;
c) Manter atualizado o fichário do material do acervo e documentação;
d) Preparar e fornecer material para o Núcleo de Divulgação.

§3º- Compete ao Setor de Pesquisa:

- a) Estudar os documentos recolhidos pelo Setor de Documentação;
b) Realizar pesquisa de campo;
c) Elaborar conclusões de estudos feitos.

§4º- Compete ao Setor de Intercâmbio:

- a) Possibilitar material de consulta às pessoas interessadas;
b) Realizar intercâmbio entre o Centro e outras Instituições;
c) Distribuir publicações.

Parágrafo Único: Compete ao Núcleo de Estudos elaborar os projetos, os relatórios e as avaliações referentes às atividades de sua competência, assessorado pelo Núcleo de Apoio Administrativo.

ART.11º-Compete ao Núcleo de Divulgação, que conta para suas realizações, com os setores de Promoções, Publicações, Conferências, Palestras, Cursos, Treinamentos, Seminários, Painéis, Encontros,

.....

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO
ESCOLINHA DE ARTE

REGIMENTO INTERNO.....

-6-

§1º-Compete ao Sator da Promoções:

- a) Realizar as promoções especiais do CDE;
- b) Participar de Promoções, sempre que for solicitado e quando for de seu interesse.

§2º-Compete ao Sator de Publicações:

- Será o
compte*
- a) Editar o Boletim Informativo do Centro de Desenvolvimento da Expressão (INFORMA);
 - b) Elaborar os catálogos, apostilas e programas das Promoções do Centro;
 - c) Planejar outras publicações de interesse das finalidades do Centro.

§3º- Compete ao Sator de Conferências e Palestras:

- a) Realizar palestras no Centro de Desenvolvimento da Expressão que sejam de interesse da Comunidade e/ou dos que dele participam;
- b) Atender solicitações de palestras sempre que compatíveis com suas finalidades;

§4º-Compete ao Sator de Cursos:

- a) Realizar e coordenar cursos que divulguem as experiências e pesquisas realizadas;
- b) Promover e/ou realizar cursos, treinamentos, seminários, painéis, encontros, de interesse da Comunidade, dentro das finalidades do Centro;
- c) Assessoramento Técnico e Programação de Estágios sempre que solicitados ao CDE.

até aqui
PARÁGRAFO ÚNICO: Compete ao Núcleo de Divulgação elaborar os projetos, os relatórios e as avaliações referentes às atividades de sua competência, assessorado pelo Núcleo de Apoio Administrativo.

.....

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO
ESCOLINHA DE ARTE

REGIMENTO INTERNO.....

-7-

ART.12º-Compete ao Núcleo de Apoio Administrativo, que contará para suas realizações, com os Setores de Pessoal, Material, Finanças, e Serviços Gerais:

§1º- Compete ao Setor de Pessoal:

- 2.0
- a) Organizar e manter atualizado o arquivo relativo à vida funcional do pessoal do Centro;
 - b) Efetuar o controle diário da frequência do pessoal em exercício das suas funções na Instituição;
 - c) Elaborar folha mensal de efetividade dos servidores do Centro;
 - d) Organizar e manter atualizado o material de consulta de legislação estadual, ordinâncias de serviço e outras, relativas a pessoal.

§2º- Compete ao Setor da Material:

- apurar compete
serviço
- a) Proceder ao levantamento periódico de material de consumo necessário à Instituição, para fins de controle e aquisição;
 - b) Organizar listas de material para fins de requisição junto ao DEE/SE;
 - c) Encarregar-se do recebimento, guarda e distribuição do material de consumo;
 - d) Controlar o uso e aproveitamento do material permanente;
 - e) Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais do Centro, exceto o acervo e documentação.

.....

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO
ESCOLINHA DE ARTE

REGIMENTO INTERNO.....

-8-

§ 3º-Campante no Setor de Serviços Gerais:

- a) Responsabilizar-se pelo recebimento, registro e encaminhamento de materiais e correspondência / recebidos pelo Centro;
- b) Registrar a entrada e encaminhar para informaçāo, processos e expedientes e providenciar / sua expedição após sua solução;
- c) Manter atualizado o Livro de Ocorrências que registra as atividades extraordinárias e visitas ao CDE;
- d) Prestar atendimento ao público;
- e) Encarregar-se de registro de ingresso e controle de frequência dos participantes dos diversos ateliês, mantendo atualizado o fichário / correspondente;
- f) Prestar assessoramento aos diversos núcleos no que se refere a elaboração de projetos, relatórios e avaliações;
- g) Encarregar-se da redação de documentos (ofícios, atestados, informações e expedientes em geral);
- h) Elaborar relatórios mensais e anuais do CDE;
- i) Organizar e executar os trabalhos de mecanografia;
- j) Determinar a execução e supervisionar os serviços referentes à limpeza e conservação do prédio, realizados por domésticas e terceiros;
- l) Providenciar na conservação e conserto do material permanente em uso, bem como das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias do CDE.

.....

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO
ESCOLINHA DE ARTE

REGIMENTO INTERNO.....

-9-

§ 4º - Compete ao Setor de Finanças:

- Nursa
Nair
Luric*
- a) Receber e registrar as contribuições dos participantes dos diversos ateliês para a aquisição dos materiais utilizados;
 - b) Registrar e arquivar notas referentes a despesas de aquisição do material utilizado no CDE;
 - c) Providenciar a elaboração de Prestações de Contas, com as respectivas notas a serem encaminhadas ao DEE/SE, relativas à verbas fornecidas / por aquele Departamento, dentro dos prazos e critérios estabelecidos.

até aqui

ART. 13º - Os casos omissos no presente regimento serão dirimidos pela Direção de Centro e o Colegiado.